

GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO (GPDIC)

EDITAL 01/2025.1

A Coordenação do Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FAC-FEA, no uso de suas atribuições e amparado no Regimento Interno de Pesquisa, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o **GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO (GPDIC)**, do curso de Direito da FAC-FEA, sob liderança do Prof. Dr. Luciano Meneguetti, durante o período de **17 a 24 de março de 2025**.

1. BREVE HISTÓRICO DO GPDIC

1.1. Fundado em 2012 e em atividade desde então, o GPDIC atua predominantemente na área das Ciências Sociais Aplicadas (Direito), mais especificamente no âmbito do Direito Internacional. Tem como objetivo promover o estudo aprofundado acerca da construção do Direito Internacional, mediante a análise de sua formação, evolução e, sobretudo, seu estado normativo e institucional atual e os desafios enfrentados por esse ramo da ciência jurídica na contemporaneidade.

1.2. A temática principal que será objeto de reuniões, discussões, debates, estudos e pesquisas nos semestres de 2025.1 e 2025.2 será: “**Direito Internacional, Direito Digital e Inteligência Artificial**”.

1.3. As pesquisas e estudos realizados no âmbito do GPDIC têm um caráter teórico e pragmático, voltado ao relacionamento entre os temas teóricos estudados e a sua aplicação prática nacional e internacional, relacionando-os com o pensamento contemporâneo e aos novos paradigmas da produção científica.

1.4. Com isso, as pesquisas e os trabalhos do GPDIC visam à capacitação dos acadêmicos (estudantes e pesquisadores em geral) para a produção científica e realização de projetos por meio de uma reflexão crítica acerca do ordenamento jurídico nacional e internacional, notadamente no tocante à proteção e promoção dos direitos e da dignidade humana em todo o globo, sem perder de vista o ponto sensível da soberania estatal e outros institutos que são pilares na ordem jurídica internacional.

1.5. Além do incentivo e do fomento da pesquisa científica, o GPDIC tem por finalidade contribuir para a formação humanística dos acadêmicos, formação esta indispensável para todo e qualquer segmento que se pretenda atuar no ramo do Direito.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: **17 a 24 de março de 2025**

2.2. Local: Google Forms: <https://forms.gle/swDskUNrAiA9XLQN7>

2.3. Vagas: 40 (quarenta)

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição que será preenchida exclusivamente através de formulário Google Forms, conforme o link disponibilizado no item 2.2, devidamente preenchido.

3.2. Apenas serão efetivadas as inscrições que contiverem referido formulário devidamente preenchido com todas as informações requeridas dentro do prazo estipulado no item 2.1.

3.3. Após acessar o formulário eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher todos os campos obrigatórios e fornecer as informações e documentos solicitados que incluirão necessariamente:

3.3.1. Currículo Lattes atualizado para que o nome do(a) inscrito(a) possa ser incluído no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes;

3.3.2. Foto para Diretório de Membros em alta resolução e com fundo neutro.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO GRUPO

4.1. Estar cursando no mínimo graduação em Direito ou áreas afins ao Direito Internacional.

4.1.1. Estudantes e pesquisadores externos (alunos, professores e profissionais que não tenham vínculo com a FAC-FEA), além do preenchimento do formulário disponibilizado no item 2.2., deverão também enviar um breve Histórico Acadêmico e Carta de Intenções para o e-mail gpdic2021@gmail.com, dentro do prazo de inscrição.

4.2. Ter interesse e disponibilidade de tempo para as atividades de estudos e pesquisas científicas realizadas pelo GPDIC.

4.3. Apresentar frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e atividades realizadas por ou em que o GPDIC participe.

4.3.1. A ausência injustificada a três reuniões ou atividades consecutivas do GPDIC implicará no desligamento automático do pesquisador faltante.

4.4. Apresentar relatórios nos prazos estipulados sobre os resultados parciais das atividades realizadas.

4.5. Estar devidamente inscrito na Plataforma Lattes e ter o Currículo Lattes atualizado: <https://lattes.cnpq.br/>.

4.6. Desenvolver projetos de pesquisa e de iniciação científica.

4.7. Cada pesquisador vinculado ao grupo deverá, ao final do semestre, apresentar um trabalho como resultado parcial das pesquisas realizadas (banner, resenha, resumo expandido ou artigo completo). O tipo do trabalho a ser apresentado por cada pesquisador será definido no início das atividades em conjunto com o Professor líder do GPDIC e de acordo com as aptidões e objetivos individuais do pesquisador, conformados aos objetivos do Grupo. É facultativa a apresentação de outro trabalho aos pesquisadores que estiverem desenvolvendo TCC ou Iniciação Científica.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO GPDIC

5.1. As atividades do GPDIC serão desenvolvidas seguindo o planejamento elaborado pelo Professor líder do grupo, e compreenderão, dentre outras:

- a. Pesquisa teórica envolvendo doutrina nacional e estrangeira;
- b. Pesquisa jurisprudencial nas Cortes nacionais e internacionais;
- c. Elaboração de projetos de pesquisas e artigos científicos;
- d. Pesquisa de campo (quando a temática envolvida assim requerer);
- e. Debates em julgamentos simulados;
- f. Apresentação das produções científicas nos eventos científicos da FAC-FEA e em todos aqueles em que o GPDIC participar ou disserem respeito às temáticas objeto de pesquisa do Grupo, dentre outros projetos a serem designados pelo Professor líder do GPDIC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os alunos e egressos do curso de Direito ou dos demais cursos mantidos pela FAC-FEA poderão participar do o GPDIC. Alunos e egressos de outras instituições de ensino também poderão participar, observadas as disposições dos itens 2.2 e 3.2.

6.2. Após o término do período de inscrições será feita a avaliação das inscrições recebidas e o processo seletivo para composição final do GPDIC no período descrito no item 1.2.

6.3. As atividades desenvolvidas no grupo serão computadas como horas de atividades complementares.

6.4. Excepcionalmente os atuais pesquisadores não precisarão submeter-se a um novo processo de credenciamento, ficando automaticamente prorrogada a inscrição feita no segundo semestre de 2024, para o ano de 2025.

6.5. A lista com o resultado da seleção dos participantes do grupo será publicada em até duas semanas após o encerramento das inscrições no site da FAC-FEA (<https://feata.edu.br/nucleos-de-pesquisa/>) e do GPDIC (<https://www.gpdic.com.br/>).

Araçatuba/SP, 14 de março de 2025.



Prof. Dr. Luciano Meneguetti

Diretor Científico do Grupo de Pesquisa em Direito Internacional Contemporâneo



Prof. Dr. Rafael Bottaro Gelaleti

Coordenador do Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FAC-FEA